



**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.733.646-3, inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck-Pr, CEP: 86.480-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.894.677/0001-05, devidamente instalada e em pleno funcionamento Rua Elias Domingos, s/nº - CEP: 84.925-000 - Bairro: Centro, na cidade de Pinhalão-Pr, representante legal: Jefte Baena da Silva, CPF nº 042.203.049-08, residente e domiciliada à Rua Elias Domingos, s/nº, CEP: 84.925-000 - Bairro: Centro na cidade de Pinhalão-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do **Contrato Administrativo nº 138/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, de forma amigável, o Contrato nº 067/2025, celebrado em 07 de agosto de 2025, cujo objeto é o **fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Obras e Administração Prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr**.

Cláusula Segunda - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, que renunciam a quaisquer direitos decorrentes da relação jurídica estabelecida pelo **Contrato Administrativo nº 138/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 035/2025 - Processo Licitatório nº 053/2025**.



2.2. A CONTRATANTE compromete-se a liquidar eventuais débitos em aberto no sistema até a data de 02 de fevereiro de 2026, incluindo, se for o caso, juros legais incidentes.

2.3. Após a efetivação do pagamento, as partes se dão por quitadas e exoneradas de quaisquer reivindicações futuras decorrentes da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este instrumento é firmado em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

Cláusula Quarta - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti-Pr para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck - PR, 02 de fevereiro de 2026.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Graciele Viana Bonavigo
Diretora Depto. Municipal de Assistência Social

Telma Giovana Moraes Montalde
Diretora Depto. Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Laércio Marques de Almeida Filho
Diretor Depto. Municipal Saúde

Fabricio Alves de Camargo
Diretor do Depto. Municipal de Administração

Josemar Aparecido da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Obras

Yanco Luan Lopes Ribeiro
Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Andressa Shiguemoto
Nutricionista
Fiscal do contrato

Empresa: SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA
CNPJ nº 06.894.677/0001-05
Representante Legal:
Jefte Baena da Silva
CPF: nº 042.203.049-08